

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2022**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO**

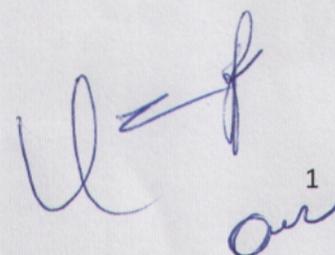
<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

<b>Entidade Beneficiária:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho nº 641 – Bairro: Vila Lolli
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Ana Paula de Arruda Zanotello – CPF nº 300.631.418-25
<b>Finalidade Estatutária:</b>	É uma Associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de proteção e bem-estar animal, que atua precipuamente no controle da população de animais de rua, na conscientização da população acerca da guarda responsável e dos cuidados mínimos com relação aos animais domésticos.

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	Nº 06/2022 -
<b>Objetivo:</b>	Qualificação do serviço de administração e manutenção do abrigo municipal de animais de Itatinga e suas dependências.
<b>Data da visita e monitoramento:</b>	Devido à pandemia Covid19, não houve visita.

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
<b>11/07/2022</b>	<b>R\$ 21.571,36</b>		
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>Valores comprovados:</b>	<b>R\$ 21.571,36</b>		
<b>Despesas do mês</b>	<b>R\$ 21.191,36</b>		
<b>Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 18,88</b>		
<b>Valor Devolver</b>	<b>R\$ 398,88</b>		

Total do repasse relativo ao Termo de Fomento nº 06/2021, de 25 de março de 2022, foi de 21.571,36 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), repassado para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10, no dia 11/07/2022 na agência: 6581-1 – conta corrente nº 13.653-0 – Banco do Brasil S/A.

  
1

O valor total das despesas no mês de JULHO/2022 foi de **R\$ 21.191,36 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme demonstrado pela Associação na Prestação de Contas do corrente mês apresentada, sendo que deste valor houve pagamento com recursos próprios da APAAP no valor de **R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito)**.

Na presente prestação de contas, constatamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL**, realizou pagamento para o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS – CNPJ nº 13.479.301/0001-91**, a importância de **R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)**, cujos valores foram descontados em folha dos funcionários, conforme consta nos holerites, contendo o boleto a seguinte composição:

Data do Documento: 27/07/2022;  
Número do Documento: 52717M22;  
Carteira: RG;  
Vencimento: 10/08/2022;  
Valor Documento: R\$ 142,00;  
Valor dos Juros/Multa: R\$ 0,00;  
Data do Pagamento: 28/07/2022.

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, devolveu aos cofres públicos no dia **10/08/2022**, o valor de **R\$ 460,99 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**, do saldo remanescente em conta corrente.

A entidade equivocadamente efetuou devolução de saldo a maior de **R\$ 62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos)**, sendo que foi creditado na **conta corrente nº 300.450-3 – Agência: 6581-1 – Banco do Brasil S/A** o valor de **R\$ 460,99 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**, e o saldo em conta corrente para devolução é de **R\$ 398,88 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Em vista do equívoco ocorrido, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, tem o direito à restituição da importância de **R\$ 62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos)**, o qual deverá ser realizado por parte da entidade mediante requerimento à municipalidade.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga no dia 11/07/2022 transferiu o valor total de **21.571,36 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

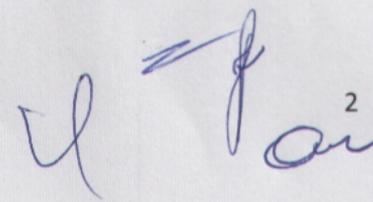
FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	2440/5	R\$ 21.571,36	11/07/2022

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.



6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.

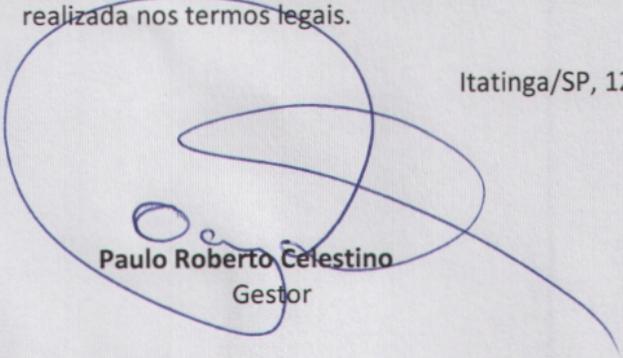
7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

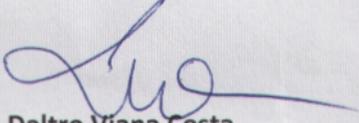
9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 12 de Agosto de 2022.



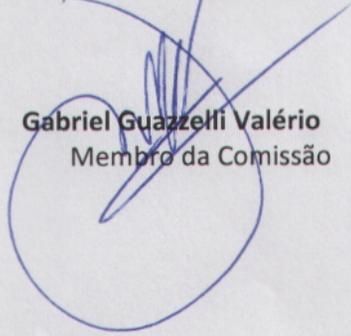
**Paulo Roberto Celestino**  
Gestor



**Daltro Viana Costa**  
Membro da Comissão



**Joseane Fernanda de Assis**  
Membro da Comissão



**Gabriel Guazzelli Valério**  
Membro da Comissão